

Projeto de Lei do Senado nº 655, de 2015

Autoria: Senador Jorge Viana (PT/AC)**Iniciativa:****Ementa:**

Altera a Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, que “dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB)”, para instituir a obrigatoriedade de prestação de assistência jurídica gratuita pelas sociedades de advogados.

Explicação da Ementa:

Altera o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil (Lei nº 8.906/1994) para instituir a obrigatoriedade de prestação de assistência jurídica gratuita pelas sociedades de advogados e estabelece a penalidade por seu descumprimento.

Assunto: Jurídico - Direitos e Garantias**Data de Leitura:** 29/09/2015**Tramitação encerrada****Decisão:** Arquivada ao final da Legislatura (art.**Último local:** -**Destino:** Ao arquivo**Último estado:** 21/12/2018 - ARQUIVADA AO FINAL DA LEGISLATURA**Despacho:****29/09/2015 (Despacho inicial)**

null

Análise - Tramitação sucessiva

(SF-CCJ) Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

TRAMITAÇÃO**21/12/2018** PLEN - Plenário do Senado Federal**Situação:** ARQUIVADA AO FINAL DA LEGISLATURA**Ação:** A proposição é arquivada ao final da legislatura, nos termos do caput do art. 332 do Regimento Interno.**21/12/2018** CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania**Ação:** Encaminhada à SGM para providências relativas ao final de legislatura.**08/10/2015** CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania**Situação:** AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR**Ação:** Não foram oferecidas emendas no prazo regimental. Matéria aguardando distribuição.

TRAMITAÇÃO

01/10/2015 CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania**Ação:** Prazo para apresentação de emendas:
Primeiro dia: 01/10/2015.
Último dia: 07/10/2015.**30/09/2015** CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania**Ação:** Recebido às 11h05. Matéria sobre a Mesa desta Comissão aguardando abertura do prazo para apresentação de emendas e posterior distribuição.**29/09/2015** SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO**Situação:** AGUARDANDO RECEBIMENTO DE EMENDAS**Ação:** Encaminhado à publicação.
À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa, onde poderá receber emendas pelo prazo de cinco dias úteis, após sua publicação e distribuição em avulsos.*Publicado no DSF Páginas 131-133***29/09/2015** SF-PLEG - PROTOCOLO LEGISLATIVO**Ação:** Este processo contém 03 (três) folhas numeradas e rubricadas.

DOCUMENTOS

Texto inicial - PLS 655/2015

Data: 29/09/2015**Autor:** Senador Jorge Viana (PT/AC)**Local:** SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO**Ação Legislativa:** Encaminhado à publicação.
À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa, onde poderá receber emendas pelo prazo de cinco dias úteis, após sua publicação e distribuição em avulsos.**Descrição/Ementa:** Altera a Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, que "dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB)", para instituir a obrigatoriedade de prestação de assistência jurídica gratuita pelas sociedades de advogados.

Avulso inicial da matéria

Data: 29/09/2015**Autor:** -**Local:** SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO**Ação Legislativa:** Encaminhado à publicação.
À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa, onde poderá receber emendas pelo prazo de cinco dias úteis, após sua publicação e distribuição em avulsos.